



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2481 DE 23 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de Créditos Adicionais Suplementares no exercício corrente;

Considerando, os saldos financeiros do exercício de 2018, da Fonte de Recursos 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);

Considerando, a necessidade de se utilizar os saldos financeiros da fonte de recursos acima mencionada, provenientes do exercício de 2018, no orçamento do exercício corrente, para atendimento de diversas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.244.0045.1101 – Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Públicos Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 344)

Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R\$ 40.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social


02.17.00.08.244.0045.2161 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 365)

Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R\$ 10.000,00

Total dos créditos suplementares..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo antecedente, decorrem do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundos da Fonte de Recursos 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência


2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Social (FNAS), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 23 de abril de 2019.



DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal



LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino